

Bonificação para Clientes Livelo em Transferência de Pontos Livelo para Flying Blue



Fique atento às regras para garantir seus pontos!

(Antes de concluir a operação: leia atentamente abaixo e encontre as repostas sobre as regras, condições e limites da oferta!)

Ao realizar a transferências de Pontos Livelo para a conta Flying Blue, o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo.

1. **Quem poderá participar desta campanha?** Participantes do programa Livelo **cadastrados** no programa Flying Blue, **que realizar uma transferência de no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) pontos Livelo ao Programa Flying Blue** ("Participantes").
2. **Qual a vigência desta campanha?** A presente campanha é **válida de 20:00 do dia 30/09/2026 até 20:59 do dia 31/10/2026**, do horário de Brasília.
3. **Qual o montante de bonificação concedida nesta campanha?**

20% (vinte por cento) de bônus



para Participantes que realizarem transferências de no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) Pontos Livelo, para o Programa **Flying Blue** no **âmbito da presente Campanha**, creditados em até 7 (sete) dias úteis contados após o término da Campanha;

- 3.1 **Para receber a bonificação descrita neste regulamento**, o Participante precisa: **(i)** ser devidamente cadastrado no programa **Flying Blue**; **(ii)** transferir no mínimo **3.500 (três mil e quinhentos)** pontos Livelo ao Programa Flying Blue.
- 3.2 **Os participantes que realizarem a transferência de pontos Livelo ao programa Flying Blue receberão na proporção de 3.5:1, ou seja, a cada 3.500 (três mil e quinhentos) pontos Livelo transferidos, receberão 1.000 (mil) pontos Flying Blue.**
- 3.3 **Não há limites para a realização de transferência de pontos Livelo ao programa Flying Blue e consequentemente o recebimento de bonificação será proporcional, conforme descrito acima, porém em cada transferência de pontos Livelo ao programa Flying Blue, o Participante possui o limite de 1 MM (1 milhão) de pontos a ser transferido.**
4. **Qual a validade dos pontos Livelo transferidos para a Flying Blue?** Os Pontos Livelo transferidos nesta Campanha terão validade conforme a categoria do Participante na Flying Blue, de acordo com o regulamento do Programa Flying Blue, e os **bonificados**, conforme o item 3, terão validade de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta Flying Blue do Participante, ou seja, 7 (sete) dias úteis após o término do período de vigência da campanha.
5. **Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo da Livelo e/ou Flying Blue, incluindo a cumulatividade das Milhas Bônus entre os perfis de clientes.**
6. **Limites e condições da campanha:**
 - a) A Livelo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Flying Blue e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Flying Blue, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Flying Blue.
 - b) Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
 - c) A Livelo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelo como no Programa Flying Blue. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.

- d) O Participante, ao participar da Campanha, concorda que a Livelu não é responsável por eventuais impossibilidades de resgates no Programa Flying Blue bem como cancelamentos e atrasos de voos resgatados no Programa Flying Blue, sendo este e a companhia aérea responsáveis por eventuais danos causados aos Participantes.
- e) A efetivação da transferência de Pontos Livelu para o Programa Flying Blue por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito e **não será possível o cancelamento da transferência em nenhuma hipótese**, exceto se comprovado fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelu.
- f) **Bonificação exclusiva para transferências ao Programa Flying Blue, excluídos os demais programas parceiros.**
- g) A quantidade máxima de Pontos Livelu permitida por transferência será de 999.999 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) Pontos Livelu, sendo ilimitado o número de transferências por CPF Participante durante o período da campanha, observados os limites de bonificações definidos nos itens "a" e "b" do item 5.
- h) É **vedada a transferência** de Pontos para **contas de terceiros**, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Flying Blue ativa e conta Livelu ativa.
- i) A Livelu reserva-se no direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a campanha a qualquer momento, sem aviso prévio. No caso de cancelamento ou encerramento da campanha, a Livelu não será responsável por quaisquer perdas ou danos sofridos pelos Participantes.
- j) As transações poderão ter tempo transacional de conclusão superior ao normal em razão de indisponibilidade sistêmica dos parceiros da Livelu ou análise de crédito pela operadora de cartão de crédito (nas hipóteses de compras com cartão de crédito). Em nenhuma destas hipóteses a Livelu se responsabilizará por resgates não concluídos ou promoções que não venham a ser usufruídas pelo Participante.
- k) **A Livelu não se responsabiliza pela prestação incorreta de qualquer informação pelo Participante no momento da conclusão da transação. A Livelu não se responsabiliza por qualquer inaptidão do Participante para se conectar à internet, ao Site Livelu, Central de Atendimento, aplicativo para dispositivos móveis (app) e/ou para acessar sua Conta Livelu.**
- l) Este regulamento **não** revoga o Regulamento Livelu, o Regulamento de Conveniências Livelu, os termos e condições dos produtos e serviços Livelu e demais regras aplicáveis ao Programa Livelu.
- m) **O conteúdo e qualidade dos serviços são de inteira e exclusiva responsabilidade da Flying Blue.**

7. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <https://www.livelu.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento disponível em [livelu.com.br/regulamentos](https://www.livelu.com.br/regulamentos).